



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Francisco Ferreira, 40 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº2.721 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

“Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme abaixo discriminados.

030 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
005 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200132.023-MANUTENÇÃO E REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO
CANALETAS E EST. TRAT. ESGOTO
344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL P E R M A N E N T E
.....R\$ 7.740,00

Fonte de recurso: 1102-Recursos Próprios.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei terão como fonte de recursos dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigente e efetivas através de decretos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 20/09/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma da
Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.721, datada de 20 de setembro de 2012, que "Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 20 de setembro de 2012.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Mun. de Administração e Finanças